

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

### COMISSÃO 1 - CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	DEL 014E NO 0/0047	PROJETO DE EMENDA À LEI		
	PELOME N° 2/2017	ORGÂNICA MUNICIPAL - EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, que "decreta e promulga a Lei Orgânica do Município de Jacareí". (art. 189, ref. Conselho Municipal de Educação, art. 222, ref. Feriados municipais, e art. 222-A, ref. Comemoração da data que o povoamento "Nossa Senhora da Conceição da Paraíba" foi elevado à categoria de "Villa Jacarehy").			
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA			

Os integrantes da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	Plnous	
PAULINHO DOS CONDUTORES		
LUIS FLÁVIO	Plemaro	

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2017.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

( ) Arquivada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## COMISSÃO 4 - CECE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	DEL OME Nº 2/2047	PROJETO				
	PELOME N° 2/2017	ORGÂNICA MUNICIPAL - EXECUTIVO				
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990, que "decreta e promulga a Lei Orgânica do Município de Jacareí". (art. 189, ref. Conselho Municipal de Educação, art. 222, ref. Feriados municipais, e art. 222-A, ref. Comemoração da data que o povoamento "Nossa Senhora da Conceição da Paraíba" foi elevado à categoria de "Villa Jacarehy").					
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA					

Os integrantes da Comissão Permanente de **EDUCAÇÃO**, **CULTURA E ESPORTES**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES	:	
ADERBAL SODRÉ	PLENÁRIO	W.
PAULINHO DO ESPORTE	Maria	Tout I

Câmara Municipal de Jacareí, 17de outubro de 2017.

#### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

( ) Arquivada.